

## **PORTARIA/REITORIA N.º 051/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

*Determina a instauração de Sindicância Investigativa no âmbito da Universidade de Gurupi UNIRG e dá outras providências.*

A **Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi UNIRG**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 1.184, de 14 de dezembro de 2020, e também;

**Considerando** a manifestação nº 9889, registrada na Ouvidoria da Universidade de Gurupi UNIRG, que consta nos autos do processo administrativo nº 2022.02.086077.

**Considerando, também**, o disposto no artigo 172, § 1º, artigo 178, ambos do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi UNIRG;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de Sindicância Investigativa no âmbito da Universidade de Gurupi UNIRG para apurar os fatos expostos na denúncia de irregularidade registrada na Ouvidoria sob o nº 9889, que consta nos autos do processo administrativo nº 2022.02.086077, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º - DESIGNAR** a Comissão Permanente Disciplinar da Universidade de Gurupi UNIRG, instituída pela Resolução CONSUP nº 003/2022, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

**Art. 3º -** Fica determinado o entranhamento dos autos do processo administrativo nº 2022.02.086077 aos autos do procedimento disciplinar oriundo desta Portaria para auxiliar no que for pertinente.

**Art. 4º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** - A Comissão Permanente Disciplinar terá o prazo de 15 (quinze) dias prorrogável por mais 15 (quinze) dias, em razão de motivo relevante, devidamente justificado, para concluir a apuração dos fatos, conforme trata o art. 182, do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi UNIRG.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, 23 de agosto de 2022.

**PROF<sup>a</sup> SARA FALCÃO DE SOUSA**  
Reitora da Universidade de Gurupi UNIRG  
Decreto Municipal nº 1.184/2021